



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)**

Classificação: 223

**PROCESSO NUP
64284.011702/2023-67**

Cód verificador: 8bf18d7b-184d-427a

ASSUNTO: aquisição de placas de homenagem para a 7ª Seção.

INTERESSADO: 7ª Seção

Órgão de Origem: Comando do Comando Militar do Nordeste

Data da Criação: 21/11/2023

Localização Atual do Processo: Setor de Aquisição

Data da Autação: 23/11/2023

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Diex Simplificado Nº 14-Almx/SeçAdm/CMNE (a)
- 2- DFD_Placas_de_Homenagemassinado-1.pdf
- 3- TR59_2023_-_Placas_de_Homenagem.pdf
- 4- Orçamento_Concórdia_Placas.pdf
- 5- Orçamento_-_Casa_das_placas.pdf
- 6- Orçamento - AC_PROJETOS.pdf
- 7- Pesquisa de Preço - Cotacao_eletr_Placa_de_homenagem.pdf
- 8- JUSTIFICATIVA_FALTA_DE_ETP_E_GESTAO_DE_RISCO_PLACA_DE_HOMENAGEM.pdf
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2023 - Processo 64284.011702/2023-67
- 10- Aviso de Contratação 102023.pdf
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2023 - Processo 64284.011702/2023-67
- 12- Capa de PESQUISA DE PREÇO.odt (c)
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2023 - Processo 64284.011702/2023-67
- 14- Proposta de preco atualizada.pdf (c)
- 15- proposta de preco II.pdf (c)
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2023 - Processo 64284.011702/2023-67
- 17- Relatório da dispensa eletrônica pelo comprasnet.pdf
- 18- RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES.pdf
- 19- SIASGnet-DC - Pesquisar Dispensa_Inexigibilidade 1.pdf
- 20- SIASGnet-DC - Visualizar Dispensa 2.pdf
- 21- SIASGnet-DC - Itens da Dispensa 3.pdf
- 22- SIASGnet-DC - Item para Outras Hipóteses da Dispensa 4.pdf
- 23- 4. BI DESIGNAÇÃO.pdf
- 24- 5. BI DESIGNAÇÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.pdf
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2023 - Processo 64284.011702/2023-67
- 26- CAPA PROPOSTA DE DOC HAB.odt (b)
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2023 - Processo 64284.011702/2023-67
- 28- CAPA PROPOSTA DE DOC HAB.odt (b)
- 29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2023 - Processo 64284.011702/2023-67
- 30- CAPA PROPOSTA DE DOC HAB - PDF.pdf
- 31- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2023 - Processo 64284.011702/2023-67
- 32- Proposta de preco atualizada.pdf
- 33- proposta de preco II.pdf
- 34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2023 - Processo 64284.011702/2023-67
- 35- CAPA RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES.pdf
- 36- Seleção de fornecedores - Adjudicação - Homologação.pdf
- 37- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2023 - Processo 64284.011702/2023-67
- 38- SICAF (2).pdf
- 39- CertidaoFederal.pdf

- 40- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU).pdf
- 41- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2023 - Processo 64284.011702/2023-67
- 42- Declaracao de cumprimento de edital(1).pdf
- 43- Declaracao de elaboracao independente de proposta(1).pdf
- 44- Declaracao de enquadramento como microempresa ou de pequeno porte(1).pdf
- 45- Declaracao de inexistencia de fatos impeditivos(1).pdf
- 46- declaracao em relacao ao trabalho de menores(1).pdf
- 47- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2023 - Processo 64284.011702/2023-67
- 48- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL.pdf
- 49- Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA.pdf
- 50- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.pdf
- 51- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf
- 52- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2023 - Processo 64284.011702/2023-67
- 53- CAPA DE NOTA DE EMPENHO PDF.pdf (c)
- 54- NOTA DE EMPENHO 2023NE000893.pdf (c)
- 55- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2023 - Processo 64284.011702/2023-67
- 56- Termo de Desentranhamento Nº 015/2023 - Processo 64284.011702/2023-67
- 57- Termo de Desentranhamento Nº 016/2023 - Processo 64284.011702/2023-67
- 58- SIARE - Secretaria de Estado de Fazenda MG.pdf
- 59- Certidão Municipal.pdf
- 60- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 017/2023 - Processo 64284.011702/2023-67
- 61- Termo de Desentranhamento Nº 018/2023 - Processo 64284.011702/2023-67
- 62- Termo de Desentranhamento Nº 019/2023 - Processo 64284.011702/2023-67
- 63- Termo de Desentranhamento Nº 020/2023 - Processo 64284.011702/2023-67
- 64- CAPA DE NOTA DE EMPENHO PDF.pdf
- 65- NOTA DE EMPENHO 2023NE000893.pdf
- 66- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 021/2023 - Processo 64284.011702/2023-67
- 67- LISTAS VERIFICAÇÕES.pdf
- 68- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 022/2023 - Processo 64284.011702/2023-67

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado

DIEEx Simplificado Nº 14-Almx/SeçAdm/CMNE
EB: 64284.011702/2023-67

Recife, PE, 20 de novembro de 2023

Do Encarregado do Setor de Materiais CMNE

Ao Sr Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Nordeste

Assunto: aquisição de material (placa de homenagem)

Anexos:

- 1) AC PROJETOS.pdf
- 2) DFD_Placas_de_Homenagemassinado-1.pdf
- 3) JUSTIFICATIVA_ FALTA DE ETP E GESTAO DE RISCO_PLACA DE HOMENAGEM.pdf
- 4) Orçamento - Casa das placas.pdf
- 5) Orçamento_Concórdia Placas.pdf
- 6) TR59_2023_-_Placas_de_Homenagemassinadoassinado.pdf
- 7) Cotacao_eletr_Placa_de_homenagemassinado.pdf

Nos termos do caput do art. 58 da Lei 4.320/1964, e do art. 13 das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos (IG12-02), solicito gestão no sentido de aprovar a aquisição do material discriminado no anexo.

A presente solicitação tem por finalidade prover meios para as atividades de homenagens da Seção de Comunicação Social do CMNE.

PEDRO ANTONIO DE AMORIM NETO - Cap
Encarregado do Setor de Materiais CMNE

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap PEDRO ANTONIO DE AMORIM NETO**, em 20/11/2023, às 09:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Dc5I-jwwW-Mmxz-9QII



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(Insp. do 1º GP de RN/1921)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nr 01

NUP: 64284.005703/2023-72

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

1.1 Setor Requiritante: 7ª Seção do Cmdo CMNE, sediado na BR 232, Km 12, bairro Curado, CEP 50.950-000, Recife-PE.

1.2 Responsável pela demanda: [REDACTED]

Idt: [REDACTED]

1.3 E-mail: protocolo@cmne.eb.mil.br Tel: (81) 2129-6125.

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

2.1 Aquisição de placas de homenagem em aço inox, com estojo e outra placa menor para atender demanda do Comando Militar do Nordeste.

2.2 A referida compra encontra-se alinhada ao seguinte Objetivo e Área de atuação do Plano Estratégico do CMNE:

OE 10 – Promover a valorização da profissão e do profissional militar nos âmbitos internos e externos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CATMAT	CNAE	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V UNT	Total
450955	-	Serviço de confecção de placa de homenagem em aço escovado, cor prata, medidas: 15cm altura x 21cm largura, a frente da placa gravada por processo de foto-corroção (alto/baixo relevo) com o texto "COMANDO MILITAR DO NORDESTE" e imagem do Quartel-	Und	15	R\$ 292,75	R\$ 4.391,25

		General do CMNE, o verso da placa de homenagem sem nenhuma arte (vazio). Placa pequena em aço, com gravação em baixo relevo na cor preta de acordo com a necessidade do CMNE. Essa placa menor será colada na própria placa de homenagem e possui 1,4cm altura x 2,35cm largura. O verso da placa pequena sem nenhuma arte (vazio). Estojo de veludo preto com aba interna para armazenar a placa de homenagem. Tamanho do estojo: 20cm de altura x 25cm de largura.				
--	--	---	--	--	--	--

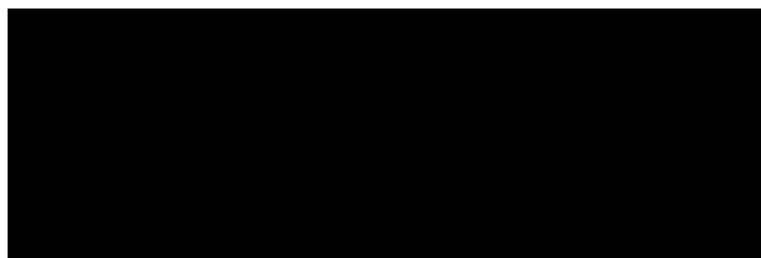
3.1 O prazo e as condições para entrega do material:

3.1.1 A Contratada(o) deverá realizar a entrega do material no endereço acima citado, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho.

3.1.2. O fornecedor deverá mandar modelo do produto para aprovação.

3.1.3. As imagens do material no Anexo I são ilustrações reais do produto final que deverá ser entregue.

Recife-PE, 16 de novembro de 2023.



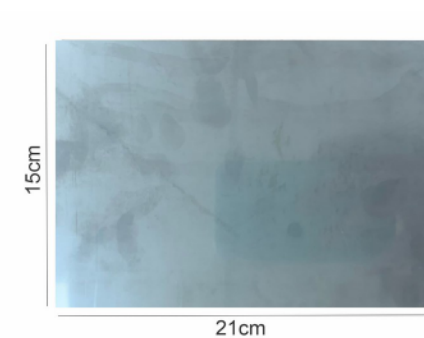
ANEXO I - FOTO DO MATERIAL:



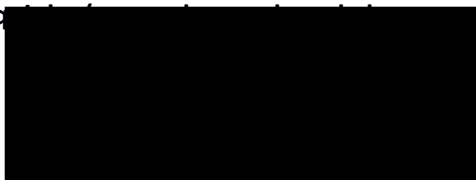
Frente



Verso

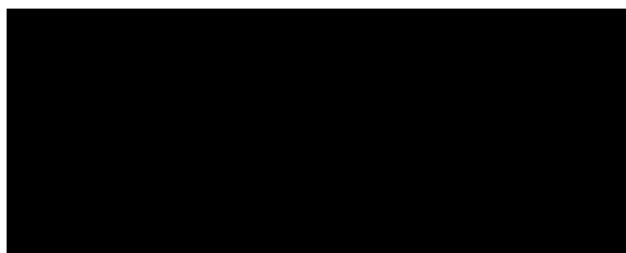


Placa (sem)



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Sou de parecer favorável ao empenho da despesa do material constante no DFD (Documento de Formalização de Demanda), Nup **64284.005703/2023-72** - E7, conforme Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades administrativas e operacionais deste Quartel General.



DESPACHO DO OD :

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e autorizo o início do processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades constante no DFD (Documento de Formalização de Demanda), Nup **64284.005703/2023-72-E7**.

A escolha da contratação direta está ancorada nas seguintes justificativas:

1. aquisição do material solicitado, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21; e
2. A abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, comparado ao baixo valor da aquisição.

Determino que sejam adotados os seguintes procedimentos:

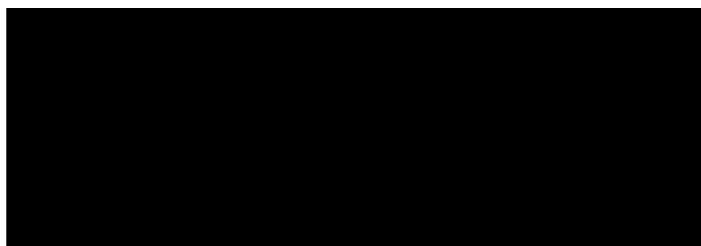
1. Pela SALC:

- Abertura do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**; e
- Adote as providências de acordo com as normas em vigor.

2. AMPARO: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	NC	Valor a Empenhar
171460	1000000000	<u>339039</u>	160073	I3DAFUNADOM	00001	160195	2023NC001691	4.391,25



Termo de Referência 59/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
59/2023	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE		17/11/2023 07:42 (v 2.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Serviços		64284.005703/2023-72

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Placa de homenagem em aço, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa de homenagem em aço escovado, cor prata, medidas: 18cm largura x 13cm altura, a frente da placa gravada por processo de foto-corrosão (alto/baixo relevo) com o texto "COMANDO MILITAR DO NORDESTE" e imagem do Quartel-General do CMNE, o verso da placa de homenagem sem nenhuma arte (vazio). Placa pequena em aço, pintada na cor preta de acordo com a necessidade do CMNE. Essa placa menor será colada na própria placa de homenagem e possui 9,5cm de largura x 2,5cm de altura. O verso da placa pequena sem nenhuma arte (vazio) com fita Estojo de veludo preto com aba interna para armazenar a placa de homenagem. Tamanho do estojo: 20cm de altura x 25cm de largura.	450955	Unidade	15	R\$ 292,75	R\$ 4.391,25

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.2. A aquisição das placas atenderão à demanda do Comando do Comando Militar do Nordeste, com o objetivo de padronização da identificação visual deste Comando Militar de Área.

2.3. Tal aquisição está alinhada com o Objetivo Estratégico OE nº 10 do Plano de Gestão do Comando Militar do Nordeste 2020-2023 - Promover a valorização da profissão e do profissional militar nos âmbitos interno e externo.

2.4. Opta-se pela realização de dispensa eletrônica, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, pelo menor preço por item, tendo em vista a inexistência de processo licitatório gerenciado por esta Unidade Gestora ou aquele nos quais é integrante da Ata Registro na qualidade de Unidade Gestora Participante.

2.5. Na pesquisa pelo banco de preços não foram encontrados atas de registro de preços, assim, foram pesquisados os preços diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal, visando a formação do preço de referência para dispensa eletrônica.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição do material será por meio de compra única para uso imediato, não havendo necessidade de repor estoque ou de um registro de preços.

3.2. A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da aquisição tem respaldo na pesquisa de preço anexa, orientada pela Instrução Normativa nº SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme permissivo do art. 7º, da mesma IN.

3.3. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei Nº14.133/21.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, uma vez que não forma identificados órgãos de fiscalização no Brasil que atuem em requisitos de sustentabilidade específicos para o material objeto deste processo, impossibilitando o estabelecimento de critérios objetivos a serem verificados no ato da aquisição.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude da natureza do item e análise de riscos realizada durante a fase de planejamento.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

UASG 160195 CMNE	Almoxarifado do Comando Militar do Nordeste (CMNE), BR 232, KM 7 Curado, Recife-PE, CEP 50950-000.
---------------------------------------	--

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar..

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.391,25

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.391,25. (quatro mil trezentos e trinta e um e vinte e cinco centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Informações NC		2023NC001691 R\$ 4.391,25			
<u>UG</u>		<u>PTRES</u>	<u>FONTE</u>	<u>ND</u>	<u>PLANO INTERNO</u>
<u>160195</u>	<u>CMNE</u>	<u>171460</u>	<u>1000000000</u>	<u>339030</u>	<u>I3DAFUNADOM</u>
<u>Total</u>					<u>R\$ 4.391,25</u>

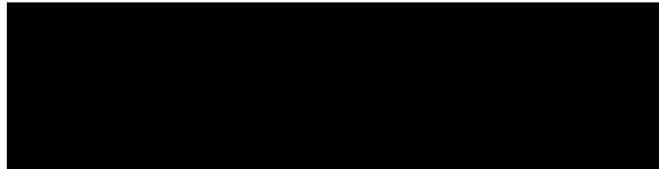
11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

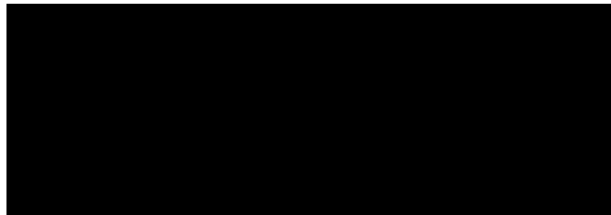




Despacho: Aprovo



Despacho: O presente planejamento está de acordo com as necessidades. Encaminha-se para abertura de processo administrativo e iniciação de procedimento licitatório, segundo a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.



09 de novembro de 2023.

- Nome da empresa:

26.221.774/0001-36

- CNPJ:

CONCÓRDIA PLACAS EIRELI

- Email:

Rua da Concórdia, Nº 748
São José CEP 50.020-050

- Telefone:

RECIFE, PE

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

CNPJ: 09.600.122/0001-93

Endereço: BR 232, KM 7 CURADO, RECIFE, PE

CEP 50950-000

Fone: (81) 2129-6138

ORÇAMENTO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Placa de homenagem em aço escovado, cor prata, medidas: 15cm altura x 21cm largura, a frente da placa gravada por processo de foto-corrosão (alto/baixo relevo) com o texto "COMANDO MILITAR DO NORDESTE" e imagem do Quartel-General do CMNE, o verso da placa de homenagem sem nenhuma arte (vazio). Placa pequena em aço, com gravação em baixo relevo na cor preta de acordo com a necessidade do CMNE. Essa placa menor será colada na própria placa de homenagem e possui 1,4cm altura x 2,35cm largura. O verso da placa pequena sem nenhuma arte (vazio). Estojo de veludo preto com aba interna para armazenar a placa de homenagem. Tamanho do estojo: 20cm de altura x 25cm de largura.	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
TOTAL				

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de pagamento: 30 dias

Assinatura responsável:

Damiana

09 de novembro de 2023.

- Nome da empresa:
- CNPJ:
- Email:
- Telefone:

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

CNPJ: 09.600.122/0001-93

Endereço: BR 232, KM 7 CURADO, RECIFE, PE

CEP 50950-000

Fone: (81) 2129-6138

10.832.251/0001-96

Casa das Placas Ltda

Rua da Condição, 800

São José - CEP 50020-080

RECIFE - PE

ORÇAMENTO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Placa de homenagem em aço escovado, cor prata, medidas: 15cm altura x 21cm largura, a frente da placa gravada por processo de foto-corrosão (alto/baixo relevo) com o texto "COMANDO MILITAR DO NORDESTE" e imagem do Quartel-General do CMNE, o verso da placa de homenagem sem nenhuma arte (vazio). Placa pequena em aço, com gravação em baixo relevo na cor preta de acordo com a necessidade do CMNE. Essa placa menor será colada na própria placa de homenagem e possui 1,4cm altura x 2,35cm largura. O verso da placa pequena sem nenhuma arte (vazio). Estojo de veludo preto com aba interna para armazenar a placa de homenagem. Tamanho do estojo: 20cm de altura x 25cm de largura.	15		230,00
	TOTAL			3.450,00

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de pagamento: 30 dias

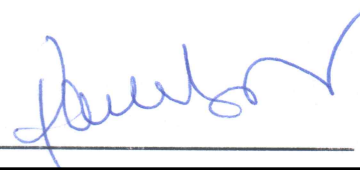
10.832.251/0001-96

Casa das Placas Ltda

Rua da Condição, 800

São José - CEP 50020-080

Assinatura responsável:



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Recife, 09 de novembro de 2023

Cliente: COMANDO MILITAR NORDESTE – **CNPJ:** 09.600.122/0001-93

Obra: PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX ESCOVADO.

Materiais diversos: AÇO INOX ESCOVADO

Fone: (81) 2129-6138

Nesta:

Vimos através deste orçamento, apresentar proposta de execução dos serviços abaixo descritos. Desde já agradecemos a consulta e nos colocamos a inteira disposição para tirarmos quaisquer dúvidas que por venturas venha a surgir.

Confecção e instalação de 15 placas de homenagem (conforme especificação enviada pelo cliente) em aço inox escovado, cor prata, a frente da placa gravada por processo de foto-corrozão (alto/baixo relevo) com o texto "COMANDO MILITAR DO NORDESTE" e imagem do Quartel-General do CMNE, o verso da placa de homenagem sem nenhuma arte (vazio)

Dimensão: 15cm altura X 21cm largura

1 Placa pequena em aço, com gravação em baixo relevo na cor preta de acordo com a necessidade do CMNE. Essa placa menor será colada na própria placa de homenagem. O verso da placa sem nenhuma arte (vazio).

 **Dimensão:** 1,4cm altura X 2,35cm largura

Valor placa = R\$: 5.973,75

Condições Comerciais:

50% Na Contratação da obra

50% na entrega da obra em acordo entre as partes

❖ Dados Bancários

✓ PIX:

✓ PIX:

❖ Observações Gerais:

Favor enviar comprovante de depósito, para dar início à execução...

Prazo para entrega do serviço, 15 dias úteis

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.
DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA 15 DIAS UTEIS, após gerada e recebida pelo cliente...



AC PROJETOS
Comunicação & Marketing Visual Ltda.
Rua da Concórdia, 782 – São José – Recife/PE
FONE: 81 3787-5258 / 81 98595-8478
E-mail: acprojetos@outlook.com.br

DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA 15 DIAS UTEIS, após gerada e recebida pelo cliente...

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 99/2023 **UASG** 160195 **Status** Concluída **Editado por** [REDACTED]

Título: Aquisição de Placas para homenagem

Observações: Utilizada na despedida de militares.

Total de itens cotados: 1

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
473391 - Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado , Comprimento Placa: 17 CM, Largura Da Placa: 13 CM, Material Revestimento Interno: Veludo , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	Unidade	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 230,0000	R\$ 292,7500	R\$ 250,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 25,6346% Desvio Padrão: 75,0453 Maior Preço: R\$ 398,2500		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Comunicação & Marketing Visual Ltda. - Fornecedor	15		R\$ 398,2500	09/11/2023	Sim
2	IV	Casa das Placas - Fornecedor	15		R\$ 230,0000	09/11/2023	Sim
3	IV	CONCÓDIA PLACAS - Fornecedor	15		R\$ 250,0000	09/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(Insp do 1º Gp de RM/1921)

NUP: 64284.009708/2023-74

NOTA TÉCNICA nº 59/2023

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é para aquisição de placas para homenagear militares, buscando atender demanda deste Comando Militar de Área.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso IV da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Não foram priorizados os parâmetros do artigo 5º, incisos I e II, da IN SEGES/ME nº 65/2021, por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

2.3. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguinte empresas:

CONCÓRDIA PLACAS EIRELI - CNPJ: 26.221.774/0001-36

CASA DAS PLACAS Ltda - CNPJ: 10.832.251/0001-96

AC PROJETOS COMUNICAÇÃO E MARKETING VISUAL Ltda - CNPJ: 09.600.122/0001-93

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

3.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na tabela abaixo:

ITEM	PARÂMETRO	JUSTIFICATIVA DO PARÂMETRO ESCOLHIDO
1	média	A média é uma medida que leva em consideração todos os valores da amostra do item em questão, fornecendo uma medida de tendência central que considera a contribuição de cada valor para o resultado final.

IV - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

Recife, PE, 16 de novembro de 2023.

[REDACTED]
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO

Relatório emitido em 17/11/2023 08:19

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(Insp do 1º Gp de RM/1921)

Estudo Técnico Preliminar e Análise de Gestão de Risco

NUP: 64284.005703/2023-72

JUSTIFICATIVA

Para os fins do presente auto, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **Estudo Técnico Preliminar e de Análise de Riscos**. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Recife-PE, 16 de novembro de 2023.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2023 - Processo 64284.011702/2023-67

Em 20/11/2023 às 16:57, faço anexar ao presente processo 64284.011702/2023-67, o(s) documento(s): Orçamento_Concórdia_Placas.pdf, Orçamento_-_Casa_das_placas.pdf, Orçamento - AC_PROJETOS.pdf, DFD_Placas_de_Homenagemassinado-1.pdf, TR59_2023_-_Placas_de_Homenagem.pdf, Pesquisa de Preço - Cotacao_eletr_Placa_de_homenagem.pdf, JUSTIFICATIVA__FALTA_DE_ETP_E_GESTAO_DE_RISCO_PLACA_DE_HOMENAGEM.pdf.



Aviso de Contratação 10/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2023	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE		21/11/2023 13:32 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Serviços		64284.005703/2023-72

Informações Importantes

Caso as descrições dos materiais ou serviços cadastrados no sistema difiram do previsto nesse Aviso de Contratação e seus anexos, prevalecerá a descrição deste documento e seus anexos. A adoção dessa medida visa corrigir distorções na descrição por limitações do CATMAT/CATSERV.

1. Objeto da Contratação Direta



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(Insp do 1º Gp de RM/1921)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 30/2023

Torna-se público que o Comando do Comando Militar do Nordeste, por meio da Seção de Licitações, Aquisições e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: conforme PNCP.

Horário da Fase de Lances: conforme PNCP.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de Julgamento: menor preço.

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, **para aquisição de Placa de Homenagem em aço escovado**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2.1 Não é o caso.

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para o item 1 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o

microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00%.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8.1. *Não há previsão para esta compra.*

9. Formação do cadastro de reserva

9.1. *Não há previsão para esta compra.*

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *30 dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* **OU** *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 5,00% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Despacho: "Aprovo e autorizo o início do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964."





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2023 - Processo 64284.011702/2023-67

Em 24/11/2023 às 09:26, faço anexar ao presente processo 64284.011702/2023-67, o(s) documento(s): Aviso de Contratação 102023.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2023 - Processo 64284.011702/2023-67

Em 04/12/2023 às 09:51, faço anexar ao presente processo 64284.011702/2023-67, o(s) documento(s): Capa de PESQUISA DE PREÇO.odt.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2023 - Processo 64284.011702/2023-67

Em 04/12/2023 às 09:54, faço anexar ao presente processo 64284.011702/2023-67, o(s) documento(s): Proposta de preco atualizada.pdf, proposta de preco II.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

DISPENSA 30/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de Placa de homenagem em aço.
Entrega de propostas: De 22/11/2023 às 14:52 até 29/11/2023 às 09:04
Abertura da sessão pública: Dia 29/11/2023 às 09:05 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/11/2023 às 09:05:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:05. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/11/2023 às 15:09:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/11/2023 às 15:11:37	Prezados, boa tarde! Informamos que a sessão de julgamento das propostas ocorrerá nos seguintes horários: de segunda a quinta, das 9h15 às 11h50 e das 13h15 às 16:30h; nas sextas-feiras, das 8h15 às 11h50. Qualquer alteração de horário será comunicada por mensagem no sistema.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/11/2023 às 09:05:00	Abertura da sessão pública
29/11/2023 às 15:09:02	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Placa Homenagem

Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado , Comprimento Placa: 20 CM, Largura Da Placa: 15 CM, Material Estojo: Madeira , Material Revestimento Externo: Veludo Prêto , Material Revestimento Interno: Veludo Preto , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 292,7500
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] para [REDACTED]
[REDACTED] CNPJ 52.516.419/0001-02, melhor lance: R\$ 123,7100, valor negociado: R\$ 121,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.666.768/0001-37 - 45.666.768 [REDACTED] [REDACTED]	Sim	R\$ 290,0000	
Descrição detalhada: Placa de homenagem em aço escovado, cor prata, medidas: 18cm largura x 13cm altura, a frente da placa gravada por processo de foto-corrosão (alto/baixo relevo) com o texto "COMANDO MILITAR DO NORDESTE" e imagem do Quartel-General do CMNE, o verso da placa de homenagem sem nenhuma arte (vazio). Placa pequena em aço, pintada na cor preta de acordo com a necessidade do CMNE. Essa placa menor será colada na própria placa de homenagem e possui 9,5cm de largura x 2,5cm de altura. O verso da placa pequena sem nenhuma arte (vazio) com fita .Estojo de veludo preto com aba interna para armazenar a placa de homenagem. Tamanho do estojo: 20cm de altura x 25cm de largura. Marca/Fabricante: Milenium inox Modelo/versão: Placa de homenagem 18x13cm			
46.888.602/0001-28 - 46.888.602 [REDACTED] [REDACTED]	Sim	R\$ 379,9000	
Descrição detalhada: placa de homenagem Marca/Fabricante: nd Modelo/versão: placa de homenagem			
50.974.333/0001-90 - 50.974.333 [REDACTED] [REDACTED]	Sim	R\$ 292,7500	
Descrição detalhada: Conforme termo de referencia Marca/Fabricante: alumetal Modelo/versão: placa homenagem			
52.516.419/0001-02 - 52.516.419 [REDACTED] [REDACTED]	Sim	R\$ 290,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Placa de homenagem em aço inox escovado 18 x 13 e placa menor 9,5 x 2,5; estojo de madeira revestido com veludo preto. Marca/Fabricante: Inox ART/Inox Art Modelo/versão: Placa em aço inox escovado 18 Valor negociado: R\$ 121,0000			
50.646.543/0001-59 - ARTENIA G DA S AZEVEDO	Sim	R\$ 292,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado Marca/Fabricante: COMPATÍVELModelo/versão: Placa Homenagem Material			
16.640.717/0001-38 - D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA	Sim	R\$ 490,0000	
Descrição detalhada: Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado , Comprimento Placa: 20 CM, Largura Da Placa: 15 CM, Material Estojo: Madeira , Material Revestimento Externo: Veludo Prêto , Material Revestimento Interno: Veludo Preto , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Marca/Fabricante: dcolarModelo/versão: dcolar			
48.872.449/0001-76 - DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	R\$ 280,0000	
Descrição detalhada: Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado , Comprimento Placa: 20 CM, Largura Da Placa: 15 CM, Material Estojo: Madeira , Material Revestimento Externo: Veludo Preto , Material Revestimento Interno: Veludo Preto , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Marca/Fabricante: PRÓPRIAModelo/versão: 10			
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA	Sim	R\$ 900,0000	
Descrição detalhada: Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado , Comprimento Placa: 20 CM, Largura Da Placa: 15 CM, Material Estojo: Madeira , Material Revestimento Externo: Veludo Prêto , Material Revestimento Interno: Veludo Preto , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Marca/Fabricante: JCGModelo/versão: JCG			
49.316.139/0001-38 - L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
Descrição detalhada: Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado , Comprimento Placa: 20 CM, Largura Da Placa: 15 CM, Material Estojo: Madeira , Material Revestimento Externo: Veludo Prêto , Material Revestimento Interno: Veludo Preto , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Marca/Fabricante: Conforme proposta comercialModelo/versão: Conforme proposta comercial			
34.705.204/0001-40 - LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA	Sim	R\$ 292,7600	
Descrição detalhada: Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado , Comprimento Placa: 20 CM, Largura Da Placa: 15 CM, Material Estojo: Madeira , Material Revestimento Externo: Veludo Prêto , Material Revestimento Interno: Veludo Preto , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Marca/Fabricante: placaModelo/versão: placa			
09.307.921/0001-76 - M D 2007 CONFECÇOES	Sim	R\$ 290,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
PLACAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA. Descrição detalhada: Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado , Comprimento Placa: 20 CM, Largura Da Placa: 15 CM, Material Estojo: Madeira , Material Revestimento Externo: Veludo Preto , Material Revestimento Interno: Veludo Preto , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Marca/Fabricante: GRAVAD'OR Modelo/versão: GRAVAD'OR			
39.584.569/0001-87 - MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA	Sim	R\$ 400,0000	
Descrição detalhada: Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado , Comprimento Placa: 20 CM, Largura Da Placa: 15 CM, Material Estojo: Madeira , Material Revestimento Externo: Veludo Preto , Material Revestimento Interno: Veludo Preto , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Marca/Fabricante: mdk Modelo/versão: mdk			
42.271.476/0001-07 - MASTER CUT COMERCIO CORTE LASER CALCOS CALIBRADOS E FOTO FABRICACAO LTDA	Sim	R\$ 292,7500	
Descrição detalhada: Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado , Comprimento Placa: 20 CM, Largura Da Placa: 15 CM, Material Estojo: Madeira , Material Revestimento Externo: Veludo Preto , Material Revestimento Interno: Veludo Preto , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Marca/Fabricante: MASTERCUT Modelo/versão: MASTERCUT			
31.920.142/0001-09 - MP PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	R\$ 292,7500	
Descrição detalhada: Placa de homenagem em aço escovado, cor prata, medidas: 18cm largura x 13cm altura, a frente da placa gravada por processo de foto-corroção (alto/baixo relevo) com o texto "COMANDO MILITAR DO NORDESTE" e imagem do Quartel-General do CMNE, o verso da placa de homenagem sem nenhuma arte (vazio). Placa pequena em aço, pintada na cor preta de acordo com a necessidade do CMNE. Essa placa menor será colada na própria placa de homenagem e possui 9,5cm de largura x 2,5cm de altura. O verso da placa pequena sem nenhuma arte (vazio) com fita .Estojo de veludo preto com aba interna para armazenar a placa de homenagem. Tamanho do estojo: 20cm de altura x 25cm de largura. Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria			
08.424.210/0001-19 - NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 292,0000	
Descrição detalhada: Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado , Comprimento Placa: 20 CM, Largura Da Placa: 15 CM, Material Estojo: Madeira , Material Revestimento Externo: Veludo Preto , Material Revestimento Interno: Veludo Preto , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA			
50.115.052/0001-81 - PM SERVICE LTDA	Sim	R\$ 1.292,7500	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado , Comprimento Placa: 20 CM, Largura Da Placa: 15 CM, Material Estojo: Madeira , Material Revestimento Externo: Veludo Preto , Material Revestimento Interno: Veludo Preto , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão			
Marca/Fabricante: diversos		Modelo/versão: diversos	
49.682.395/0001-49 - [REDACTED]	Sim	R\$ 292,7500	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado , Comprimento Placa: 20 CM, Largura Da Placa: 15 CM, Material Estojo: Madeira , Material Revestimento Externo: Veludo Preto , Material Revestimento Interno			
Marca/Fabricante: cpa		Modelo/versão: a-220	
Valor negociado: R\$ 121,0000			

Lances do Item 1

29/11/2023 09:42:22	08.424.210/0001-19	R\$ 270,0000
29/11/2023 09:46:46	41.481.191/0001-38	R\$ 267,2900
29/11/2023 10:26:56	08.424.210/0001-19	R\$ 260,0000
29/11/2023 11:40:40	48.872.449/0001-76	R\$ 255,0000
29/11/2023 11:41:37	08.424.210/0001-19	R\$ 250,0000
29/11/2023 13:44:49	49.316.139/0001-38	R\$ 290,0000
29/11/2023 14:27:17	45.666.768/0001-37	R\$ 240,0000
29/11/2023 14:45:01	42.271.476/0001-07	R\$ 237,6000
29/11/2023 14:45:24	48.872.449/0001-76	R\$ 239,0000
29/11/2023 14:50:47	45.666.768/0001-37	R\$ 230,0000
29/11/2023 14:50:47	42.271.476/0001-07	R\$ 227,7000
29/11/2023 14:51:43	45.666.768/0001-37	R\$ 220,0000
29/11/2023 14:51:44	42.271.476/0001-07	R\$ 217,8000
29/11/2023 14:51:57	45.666.768/0001-37	R\$ 210,0000
29/11/2023 14:51:57	42.271.476/0001-07	R\$ 207,9000
29/11/2023 14:52:40	45.666.768/0001-37	R\$ 200,0000
29/11/2023 14:52:41	42.271.476/0001-07	R\$ 198,0000
29/11/2023 14:53:40	45.666.768/0001-37	R\$ 190,0000
29/11/2023 14:59:38	48.872.449/0001-76	R\$ 220,0000
29/11/2023 15:02:03	45.666.768/0001-37	R\$ 180,0000
29/11/2023 15:04:31	50.974.333/0001-90	R\$ 219,9900
29/11/2023 15:04:31	52.516.419/0001-02	R\$ 178,2000
29/11/2023 15:04:32	45.666.768/0001-37	R\$ 170,0000
29/11/2023 15:04:33	49.682.395/0001-49	R\$ 176,2398
29/11/2023 15:04:33	52.516.419/0001-02	R\$ 168,3000
29/11/2023 15:04:34	49.682.395/0001-49	R\$ 166,4487

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/11/2023 15:04:34	52.516.419/0001-02	R\$ 164,7700
29/11/2023 15:04:36	45.666.768/0001-37	R\$ 150,0000
29/11/2023 15:04:36	52.516.419/0001-02	R\$ 148,5000
29/11/2023 15:04:36	49.682.395/0001-49	R\$ 162,9575
29/11/2023 15:04:39	49.682.395/0001-49	R\$ 146,8665
29/11/2023 15:04:39	52.516.419/0001-02	R\$ 145,3900
29/11/2023 15:04:40	49.682.395/0001-49	R\$ 143,7907
29/11/2023 15:04:40	52.516.419/0001-02	R\$ 142,3500
29/11/2023 15:04:42	45.666.768/0001-37	R\$ 136,0000
29/11/2023 15:04:42	52.516.419/0001-02	R\$ 134,6400
29/11/2023 15:04:42	49.682.395/0001-49	R\$ 140,7842
29/11/2023 15:04:43	49.682.395/0001-49	R\$ 134,9000
29/11/2023 15:04:45	49.682.395/0001-49	R\$ 133,1590
29/11/2023 15:04:45	52.516.419/0001-02	R\$ 131,8100
29/11/2023 15:04:46	49.682.395/0001-49	R\$ 130,3601
29/11/2023 15:04:47	52.516.419/0001-02	R\$ 129,0500
29/11/2023 15:04:49	49.682.395/0001-49	R\$ 127,6304
29/11/2023 15:04:49	52.516.419/0001-02	R\$ 126,3500
29/11/2023 15:04:53	49.682.395/0001-49	R\$ 124,9602
29/11/2023 15:04:54	52.516.419/0001-02	R\$ 123,7100
29/11/2023 15:04:56	41.481.191/0001-38	R\$ 260,0000
29/11/2023 15:04:58	49.682.395/0001-49	R\$ 122,3492
29/11/2023 15:04:58	50.646.543/0001-59	R\$ 197,9900
29/11/2023 15:04:58	16.640.717/0001-38	R\$ 168,0000
29/11/2023 15:04:59	45.666.768/0001-37	R\$ 125,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/11/2023 15:05:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.682.395/0001-49	29/11/2023 15:12:04	Sr. Fornecedor [REDACTED] CNPJ 49.682.395/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em atendimento ao previsto no Art. 61, Lei 14.133, pergunto se o fornecedor tem condições de negociar para o preço sugerido. A resposta em até 5 minutos, caso necessite de mais prazo, solicite via chat. Após o esgotamento do prazo sem resposta do fornecedor, será considerado o último preço ofertado..
pelo participante 49.682.395/0001-49	29/11/2023 15:21:54	em virtude da margem esta apaertada só conseguimos baixar para 121,00
Sistema para o	29/11/2023 15:33:31	Por gentileza, faça esse aceite no sistema.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
participante 49.682.395/0001-49		
Sistema para o participante 49.682.395/0001-49	29/11/2023 15:34:23	no campo negociar, o senhor pode colocar o valor de 121,00 e confirmar.
pelo participante 49.682.395/0001-49	29/11/2023 15:39:06	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor [REDACTED] CNPJ 49.682.395/0001-49. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor [REDACTED] CNPJ 49.682.395/0001-49, tendo informado R\$ 121,0000.
Sistema para o participante 49.682.395/0001-49	30/11/2023 09:31:28	Sr. Fornecedor [REDACTED] CNPJ 49.682.395/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 30/11/2023. Justificativa: Solicito proposta do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa. Lembro que a proposta deve estar em conformidade com o previsto no Aviso de Dispensa e seus anexos.
Sistema para o participante 49.682.395/0001-49	30/11/2023 11:32:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:00 de 30/11/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED] CNPJ 49.682.395/0001-49.
Sistema para o participante 52.516.419/0001-02	30/11/2023 13:40:16	Sr. Fornecedor 52.516.419 [REDACTED] CNPJ 52.516.419/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em atendimento ao previsto no Art. 61, Lei 14.133, pergunto se o fornecedor tem condições de negociar para o preço sugerido. A resposta em até 5 minutos, caso necessite de mais prazo, solicite via chat. Após o esgotamento do prazo sem resposta do fornecedor, será considerado o último preço ofertado..
pelo participante 52.516.419/0001-02	30/11/2023 13:40:40	Sim
pelo participante 52.516.419/0001-02	30/11/2023 13:41:24	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 52.516.419 [REDACTED] CNPJ 52.516.419/0001-02. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor 52.516.419 [REDACTED] CNPJ 52.516.419/0001-02, tendo informado R\$ 121,0000.
Sistema para o participante 52.516.419/0001-02	30/11/2023 13:44:51	Sr. Fornecedor 52.516.419 [REDACTED] CNPJ 52.516.419/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 30/11/2023. Justificativa: Solicito proposta do material e documentação necessária para habilitação prevista nos Anexos do Aviso de Dispensa. Caso seja vencedor de outros itens, poderá enviar uma única proposta com todos os itens que tenha vencido. Solicito os documento necessários à habilitação previst.
pelo participante 52.516.419/0001-02	30/11/2023 14:00:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:26 de 30/11/2023. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor 52.516.419 [REDACTED] CNPJ 52.516.419/0001-02.
Sistema para o participante 52.516.419/0001-02	30/11/2023 15:44:20	Sr. Fornecedor 52.516.419 [REDACTED] CNPJ 52.516.419/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 30/11/2023. Justificativa: A proposta difere das especificações exigidas no Aviso de Dispensa, solicito correção sob pena de ter a proposta desclassificada por não atender o exigido no Aviso.
Sistema para o participante 52.516.419/0001-02	30/11/2023 15:46:16	A especificação exigida no Aviso de Dispensa tem a seguinte descrição:Placa de homenagem em aço escovado, cor prata, medidas: 18cm largura x 13cm altura, a frente da placa gravada por processo de foto-corrozão (alto/baixo relevo) com o

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		texto "COMANDO MILITAR DO NORDESTE" e imagem do Quartel-General do CMNE, o verso da placa de homenagem sem nenhuma arte (vazio). Placa pequena em aço, pintada na cor preta de acordo com a necessidade do CMNE.
Sistema para o participante 52.516.419/0001-02	30/11/2023 15:46:36	Essa placa menor será colada na própria placa de homenagem e possui 9,5cm de largura x 2,5cm de altura. O verso da placa pequena sem nenhuma arte (vazio) com fita .Estojo de veludo preto com aba interna para armazenar a placa de homenagem. Tamanho do estojo: 20cm de altura x 25cm de largura.
pelo participante 52.516.419/0001-02	30/11/2023 15:58:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:58:50 de 30/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 52.516.419 [REDACTED] CNPJ 52.516.419/0001-02.
pelo participante 52.516.419/0001-02	30/11/2023 16:02:31	Sr. Pregoeiro favor abrir o local de anexo fechei sem querer
pelo participante 52.516.419/0001-02	30/11/2023 16:05:28	Preciso enviar a continuação da proposta

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/11/2023 15:05:01	Item com etapa aberta encerrada.
29/11/2023 15:05:01	Item encerrado para lances.
29/11/2023 15:12:04	Fornecedor [REDACTED] CNPJ 49.682.395/0001-49 convocado para negociação de valor.
29/11/2023 15:39:06	Negociação encerrada. Fornecedor [REDACTED] CNPJ 49.682.395/0001-49 informou R\$ 121,0000.
30/11/2023 09:31:28	Fornecedor [REDACTED] CNPJ 49.682.395/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/11/2023 11:32:00. Motivo: Solicito proposta do material e documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I do Aviso de Dispensa. Lembro que a proposta deve estar em conformidade com o previsto no Aviso de Dispensa e seus anexos.
30/11/2023 11:57:27	Fornecedor [REDACTED] CNPJ 49.682.395/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 122,3492, valor negociado: R\$ 121,0000. Motivo: Por não ter enviado a documentação solicitada, impossibilitando a verificação da conformidade da proposta quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
30/11/2023 13:40:16	Fornecedor 52.516.419 [REDACTED] CNPJ 52.516.419/0001-02 convocado para negociação de valor.
30/11/2023 13:41:24	Negociação encerrada. Fornecedor 52.516.419 [REDACTED] CNPJ 52.516.419/0001-02 informou R\$ 121,0000.
30/11/2023 13:44:51	Fornecedor 52.516.419 [REDACTED] CNPJ 52.516.419/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/11/2023 15:45:00. Motivo: Solicito proposta do material e documentação necessária para habilitação prevista nos Anexos do Aviso de Dispensa. Caso seja vencedor de outros itens, poderá enviar uma única proposta com todos os itens que tenha vencido. Solicito os documento necessários à habilitação previst.

Data/Hora	Descrição
30/11/2023 14:00:26	Fornecedor 52.516.419 [REDACTED] CNPJ 52.516.419/0001-02 finalizou o envio de anexo.
30/11/2023 15:44:20	Fornecedor 52.516.419 [REDACTED] CNPJ 52.516.419/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/11/2023 17:45:00. Motivo: A proposta difere das especificações exigidas no Aviso de Dispensa, solicito correção sob pena de ter a proposta desclassificada por não atender o exigido no Aviso. .
30/11/2023 15:58:50	Fornecedor 52.516.419 [REDACTED] CNPJ 52.516.419/0001-02 finalizou o envio de anexo.
30/11/2023 16:01:21	Fornecedor 52.516.419 [REDACTED] CNPJ 52.516.419/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 123,7100, valor negociado: R\$ 121,0000. Motivo: A proposta atende ao exigido no Aviso de Dispensa..
01/12/2023 09:22:45	Fornecedor 52.516.419 [REDACTED] CNPJ 52.516.419/0001-02 foi habilitado.
01/12/2023 11:26:41	Fornecedor 52.516.419 [REDACTED] CNPJ 52.516.419/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 123,7100, valor negociado: R\$ 121,0000.
01/12/2023 11:26:43	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
16640717000138	D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA	28/11/2023 17:46	ME ou EPP	Sim
45666768000137	45.666.768 LUCIANO MACHADO CAMPOS DE OLIVEIRA	28/11/2023 21:35	ME ou EPP	Sim
34705204000140	LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA	29/11/2023 00:44	ME ou EPP	Sim
50974333000190	50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO	29/11/2023 07:37	ME ou EPP	Sim
08424210000119	NORTE PLACA INDUSTRIA E	24/11/2023 09:11	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	COMERCIO LTDA			
49682395000149	VICTOR CESAR DE BARROS	29/11/2023 06:23	ME ou EPP	Sim
48872449000176	DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA	23/11/2023 10:04	ME ou EPP	Sim
49316139000138	L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	29/11/2023 07:22	ME ou EPP	Sim
39584569000187	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA	27/11/2023 14:41	ME ou EPP	Sim
31920142000109	MP PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA	23/11/2023 14:48	ME ou EPP	Sim
41481191000138	JCG SOLUCOES LTDA	23/11/2023 09:07	ME ou EPP	Sim
42271476000107	MASTER CUT COMERCIO CORTE LASER CALCOS CALIBRADOS E FOTO FABRICACAO LTDA	28/11/2023 22:25	ME ou EPP	Sim
50646543000159	ARTENIA G DA S AZEVEDO	23/11/2023 10:33	ME ou EPP	Sim
52516419000102	52.516.419 KELLY CRYSTINE STIILPEN	27/11/2023 14:34	ME ou EPP	Sim
50115052000181	PM SERVICE LTDA	27/11/2023 11:58	ME ou EPP	Sim
09307921000176	M D 2007 CONFECCOES PLACAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA.	28/11/2023 12:05	ME ou EPP	Sim
46888602000128	46.888.602 IGOR ARAUJO PESSOA	28/11/2023 23:12	ME ou EPP	Sim



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pesquisar Dispensa/Inexigibilidade

04/12/2023 10:00:02

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Nº da UASG

160195

UASG

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Nº da Compra

30

* Ano da Compra

2023

Modalidade de Compra

☐ Dispensa de Licitação

☐ Inexigibilidade de Licitação

Situação da Compra

☐ Revogada

☐ Anulada

Período da Publicação ou Encerramento da Compra

Data Inicial

Data Final

Pesquisar

Limpar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução  SERPRO

SIASG net		Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais		Divulgação de Compras			
Licitação							
Dispensa/Inexigibilidade						Visualizar Dispensa	
Pedido de Cotação Eletrônica						04/12/2023 10:00:25	
Órgão		UASG Responsável					
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE					
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso			
Dispensa de Licitação	00030/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II			
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP		Participação Preferencial de ME/EPP				
Sim	00394452000103-1-013308/2023		Sim				
Percentual de enquadramento da instituição							
10 %							
Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados			
6428400570320237	4.391,25	1	1	0			
Objeto							
Aquisição de Placa de homenagem em aço.							
Fundamento Legal							
Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.							
Justificativa da Compra sem Licitação							
A licitação, além de ser mais morosa, não apresenta certeza da economicidade na escolha do objeto demandado.							
Autoridade Competente							
CPF do Responsável	Nome		Função				
[REDACTED]	[REDACTED]		[REDACTED]				
Etapa de Lances							
Prazo da Etapa de Lances	06:00						
Data de Início da Etapa de Lances	29/11/2023 às 09:05						
Início de Proposta							
Data Hora de Início de Propostas	22/11/2023 às 14:52						
Condições da Aquisição ou Contratação							
Caso as descrições dos materiais ou serviços cadastrados no sistema difiram do previsto nesse Aviso de Contratação e seus anexos, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação e seus anexos. A adoção dessa medida visa corrigir distorções na							
Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo			
Dispensa	Encerrada	22/11/2023 às 14:52	[REDACTED]	Download			
Informações Adicionais da Compra							
Data/Hora da Disponibilização para Divulgação		CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação					
22/11/2023 às 14:52		[REDACTED]					
Itens Nova Pesquisa de Compras							



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Itens da Dispensa

04/12/2023 10:00:44

Órgão
52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável
160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade de Compra
Dispensa de Licitação

Nº da Compra
00030/2023

Lei
Lei nº 14.133/2021

Artigo
Art. 75º

Inciso
II

Compra Com Disputa
Sim

Id contratação PNCP
00394452000103-1-013308/2023

Participação Preferencial de ME/EPP
Sim

Percentual de enquadramento da instituição
10 %

Quant. Informada de Itens
1

Itens Incluídos
1

Itens Cancelados
0

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

☐ Apenas Itens Cancelados

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	450955 - Placa Homenagem	-	15	Unidade	4.391,25	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço

Nova Pesquisa de Compras

Solução  SERPRO

		Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais		Divulgação de Compras			
Licitação							
Dispensa/Inexigibilidade							
Item para Outras Hipóteses da Dispensa							04/12/2023 10:00:59
Pedido de Cotação Eletrônica							
Órgão 52121 - COMANDO DO EXERCITO				UASG Responsável 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE			
Modalidade de Compra Dispensa de Licitação		Nº da Compra 00030/2023		Lei Lei nº 14.133/2021	Artigo Art. 75º	Inciso II	
Compra Com Disputa Sim		Id contratação PNCP 00394452000103-1-013308/2023		Participação Preferencial de ME/EPP Sim			
Percentual de enquadramento da instituição 10 %							
Item							
Nº do Item	Tipo de Item	Item					
1	Material	450955 - Placa Homenagem					
Unidade de Fornecimento Unidade							
Descrição Detalhada Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado , Comprimento Placa: 20 CM, Largura Da Placa: 15 CM, Material Estojo: Madeira , Material Revestimento Externo: Veludo Preto , Material Revestimento Interno: Veludo Preto , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão							
☐ Item Sustentável							
Quantidade 15	Unidade de Fornecimento Unidade	Valor Unitário (R\$) 292,7500	Valor Total (R\$) 4.391,25				
* Critério de Julgamento Menor Preço	* Critério de Valor Valor Estimado	* Tipo de Variação Percentual	* Intervalo Mínimo entre Lances (%) 1,00				
Entrega do Item							
* Prazo de Entrega do Item 30 dia(s)							
* Logradouro COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE - Rod BR 232 Km 12 CEP 50950							
* Bairro CURADO							
Município/UF 25313 - Recife/PE							
Resultado (SISPP)							
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação		
52.516.419/0001-02	52.516.419 [REDACTED]	1.815,00	15	Inox ART/Inox Art	-		
Item Anterior							
Ir para o Item: 1 Ir							
Próximo Item							
Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras							
							

pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

171 - O militar deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 30 dias deste publicação, já considerando os prazos estipulados em legislação. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

Observação:

14825 - Militar declarou permanecer voluntariamente no serviço ativo até completar o tempo mínimo de 2 (dois) anos na sede/Gu, a contar da data de apresentação na OM de destino, de acordo com as Port. nº 2.024-Cmt Ex, de 23 DEZ 19 e Port nº 328-DGP, de 23 DEZ 19. Caso o militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM deverá instaurar processo administrativo para apurar eventuais danos ao erário, nos termos previstos nas Normas para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003) alteradas pela Port nº 329-DGP, de 23 DEZ 19.

19858 - A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a Cargo do DGP/2020.

22521 - Caso o militar à época do desligamento venha a enfrentar dificuldades de deslocamento para a respectiva sede de destino, face às restrições impostas pelo quadro atual da pandemia de COVID-19, esta Diretoria orienta que o Cmt/Ch/Dir OM de origem observe, com oportunidade, o contido no parágrafo único do Art. 7º, no Art. 9º e no caput do Art. 10, das EB30-IR-40.001, a fim de evitar transtornos administrativos aos interessados.

(Transcrito do Adt da DCEM 2J ao Bol do DGP nº 132, de 18 NOV 20)

Em consequência:

- designo como Padrinho o [REDACTED]
- seja o referido oficial incluído no Estado Efetivo deste Cmdo e considerado não apresentado; e
- a Aj G/Cmdo CMNE e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 17160, de 3 de dezembro de 2020, da(o) Aj G)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO - Designação

Foi designado para desempenhar a função de [REDACTED]
[REDACTED] de 11 de dezembro de 2020.

Em consequência:

- exonero o [REDACTED] da [REDACTED]
[REDACTED] a contar de 11 de dezembro de 2020;
- o [REDACTED] providencie a entrega da Declaração de Bens e Rendas na Subseção de Geração de Direitos do CMNE;
- o Encarregado do Setor Financeiro providencie a atualização do Rol dos Responsáveis no SIAFI; e
- os demais interessados tomem conhecimento e as demais medidas cabíveis.

(Nota nº 17228, de 9 de dezembro de 2020, da(o) Seç Adm)

Em consequência: a SALC, a Aj G e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 32843, de 19 de julho de 2023, da(o) Seç Adm)

b. DESIGNAÇÃO

Foi designado para desempenhar a função de Agente de Contratação, a contar de 1º de janeiro de 2023, o

conforme Cap. III, do Art 6º, inciso LX da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em consequência: o a SALC, a Aj G e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 31904, de 22 de maio de 2023, da(o) Seç Adm)

c. AUTORIZAÇÃO PARA PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO

Autorizo o início do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de vídeowall, para atender às necessidades da Sala de Guerra do Cmdo da 7ª DE/CMNE, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 01, E6/7ªDE. Com fulcro no inciso IV do Art 2º e no inciso III do § 2º do Art 10, da IN nº 94/2022-SGD/ME, designo a equipe de planejamento da contratação abaixo:

Integrante Requisitante:

Integrante Técnico:

Integrante Administrativo:

Autoridade de TI:

A equipe de planejamento da contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, de acordo com o § 9º do Art 29º, da IN nº 94/2022 - SGD/ME.

A equipe de planejamento da contratação deverá providenciar a elaboração e despacho do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos, e Termo de Referência (TR); a Seção Administrativa e os demais interessados tomem conhecimento e as demais providências decorrentes.

(Nota nº 33065, de 3 de agosto de 2023, da(o) Seç Adm)

d. MOVIMENTO DE RAÇÕES E ETAPAS - Ato do Agente Diretor

4) A Seção Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas para o dia 11 AGO 23:

CLASSES E EFETIVO	TIPO	QUANTIDADE	COMPLEMENTOS	
Oficiais	QR	06	TIPO	QUANTIDADE
S Ten/Sgt	QR	09	C Fin	72
Cb/Sd	QR	57	-	

O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2023 - Processo 64284.011702/2023-67

Em 04/12/2023 às 10:23, faço anexar ao presente processo 64284.011702/2023-67, o(s) documento(s): Relatório da dispensa eletrônica pelo comprasnet.pdf, RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES.pdf, SIASGnet-DC - Pesquisar Dispensa_Inexigibilidade 1.pdf, SIASGnet-DC - Visualizar Dispensa 2.pdf, SIASGnet-DC - Itens da Dispensa 3.pdf, SIASGnet-DC - Item para Outras Hipóteses da Dispensa 4.pdf, 4. BI DESIGNAÇÃO.pdf, 5. BI DESIGNAÇÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2023 - Processo 64284.011702/2023-67

Em 06/12/2023 às 09:37, faço anexar ao presente processo 64284.011702/2023-67, o(s) documento(s): CAPA PROPOSTA DE DOC HAB.odt.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2023 - Processo 64284.011702/2023-67

Em 06/12/2023 às 09:38, faço anexar ao presente processo 64284.011702/2023-67, o(s) documento(s): CAPA PROPOSTA DE DOC HAB.odt.



**PROPOSTA
E
DOCUMENTAÇÃO
HABILITAÇÃO**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2023 - Processo 64284.011702/2023-67

Em 06/12/2023 às 09:41, faço anexar ao presente processo 64284.011702/2023-67, o(s) documento(s): CAPA PROPOSTA DE DOC HAB - PDF.pdf.



PROPOSTA DE PREÇOS

À
Dispensa Eletrônica N° 30/2023
Comando do Comando Militar do Nordeste

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica, apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o item da Dispensa Eletrônica **Nº 30/2023**, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Unidade	Preço Unitário	Preço Global
1	Placa de homenagem em aço escovado, cor prata, medidas: 18cm largura x 13cm altura, a frente da placa gravada por processo de foto-corrosão (alto/baixo relevo) com o texto "COMANDO MILITAR DO NORDESTE" e imagem do Quartel-General do CMNE, o verso da placa de homenagem sem nenhuma arte (vazio). Placa pequena em aço, pintada na cor preta de acordo com a necessidade do CMNE. A placa menor será colada na própria placa de homenagem e possui 9,5cm de largura x 2,5cm de altura. O verso da placa pequena sem nenhuma arte (vazio) com fita .Estojo de veludo preto com aba interna para armazenar a placa de homenagem. Tamanho do estojo: 20cm de altura x 25cm de largura.	15	R\$ 121,00	R\$ 1.815,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				R\$ 1.815,00

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para o item 01: **R\$ 1.815,00 (um mil, oitocentos e quinze reais)**.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.





Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: [REDACTED]
CNPJ: 52.516.419/0001-02
Endereço: Rua Paraná, 21, Santa Terezinha I, Coronel Fabriciano - MG
CEP: 35171131
Telefone: [REDACTED]
Celular: [REDACTED]
Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta-Corrente: [REDACTED]
E-mail: administrativo@clezbrasil.com.br

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: [REDACTED]
Endereço: Rua Paraná, 21, Santa Terezinha I
CEP: 35171131
Cidade: Coronel Fabriciano - MG
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
Cargo: [REDACTED]
Naturalidade: Coronel Fabriciano
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
e-mail: administrativo@clezbrasil.com.br

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

[REDACTED], 29 de novembro de 2023.

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2023 - Processo 64284.011702/2023-67

Em 07/12/2023 às 10:07, faço anexar ao presente processo 64284.011702/2023-67, o(s) documento(s): Proposta de preco atualizada.pdf, proposta de preco II.pdf.



RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

 > [Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação](#)

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

● Online

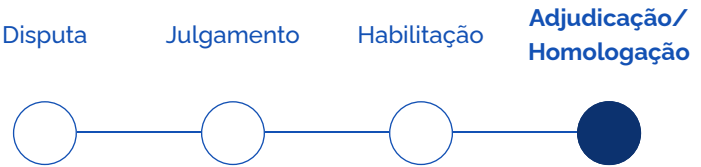




Dispensa Eletrônica N° 30/2023 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE





1 PLACA HOMENAGEM

Homologado

Qtde solicitada: 15
Valor estimado (unitário) R\$ 292,7500



49.682.395/0001-49 ME/EPP Desclassificada	VICTOR CESAR DE BARR...	Valor ofertado (unitário)	R\$ 122,3492	Negociação:	▼
		Valor negociado (unitário)	R\$ 121,0000	Envio de anexos: Encerrada Encerrado	
52.516.419/0001-02 ME/EPP Adjudicada	52.516.419 KELY CRYSTI...	Valor ofertado (unitário)	R\$ 123,7100	Negociação:	▲
		Valor negociado (unitário)	R\$ 121,0000	Envio de anexos: Encerrada Encerrado	
PROPOSTA	ANEXOS	CHAT			
Valor proposta (unitário total) R\$ 290,0000 R\$ 4.350,0000		Valor ofertado (unitário total) R\$ 123,7100 R\$ 1.855,6500		Valor negociado (unitário total) R\$ 121,0000 R\$ 1.815,0000	
Quantidade ofertada 15		Marca/Fabricante Inox ART/Inox Art		Modelo/Versao Placa em aço inox escovado 18 x 13 com estojo	
Descricao Detalhada Placa de homenagem em aço inox escovado 18 x 13 e placa menor 9,5 x 2,5; estojo de madeira revestido com veludo preto.					
45.666.768/0001-37 ME/EPP	45.666.768 LUCIANO MA...	Valor ofertado (unitário)	R\$ 125,0000		▼
		Valor negociado (unitário)	-		
16.640.717/0001-38 ME/EPP	D'COLAR GRAFICA E ETI...	Valor ofertado (unitário)	R\$ 168,0000		▼
		Valor negociado (unitário)	-		
50.646.543/0001-59 ME/EPP	ARTENIA G DA S AZEVE...	Valor ofertado (unitário)	R\$ 197,9900		▼
		Valor negociado (unitário)	-		
42.271.476/0001-07 ME/EPP	MASTER CUT COMERCI...	Valor ofertado (unitário)	R\$ 198,0000		▼
		Valor negociado (unitário)	-		
50.974.333/0001-90 ME/EPP	50.974.333 NICOLE SELB...	Valor ofertado (unitário)	R\$ 219,9900		▼
		Valor negociado (unitário)	-		
48.872.449/0001-76 ME/EPP	DMG COMUNICACAO VI...	Valor ofertado (unitário)	R\$ 220,0000		▼
		Valor negociado (unitário)	-		
08.424.210/0001-19 ME/EPP	NORTE PLACA INDUSTR...	Valor ofertado (unitário)	R\$ 250,0000		▼
		Valor negociado (unitário)	-		

49.316.139/0001-38 ME/EPP	L P SOLUCOES INTEGRA...	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 290,0000 -	
09.307.921/0001-76 ME/EPP	M D 2007 CONFECCOES...	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 290,0000 -	
31.920.142/0001-09 ME/EPP	MP PLACAS COMUNICA...	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 292,7500 -	
34.705.204/0001-40 ME/EPP	LC VENDAS E CONSULT...	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 292,7600 -	
46.888.602/0001-28 ME/EPP	46.888.602 IGOR ARAUJ...	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 379,9000 -	
39.584.569/0001-87 ME/EPP	MARCIO ANTONIO DOS ...	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 400,0000 -	
50.115.052/0001-81 ME/EPP	PM SERVICE LTDA	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 1.292,7500 -	

Voltar



 Acesso à
Informação

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2023 - Processo 64284.011702/2023-67

Em 07/12/2023 às 10:08, faço anexar ao presente processo 64284.011702/2023-67, o(s) documento(s): CAPA RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES.pdf, Seleção de fornecedores - Adjudicação - Homologação.pdf.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.516.419/0001-02
Razão Social: 52.516.419 [REDACTED]
Nome Fantasia: CLEZ BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/05/2024
FGTS	Validade:	03/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/02/2024
Receita Municipal	Validade:	09/12/2023

Emitido em: 30/11/2023 16:01

CPF: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.516.419 KELY CRYSTINE STIILPEN
CNPJ: 52.516.419/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:38 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **6723.AF96.C429.547C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2023 08:53:18

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 52.516.419/0001-02

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2023 - Processo 64284.011702/2023-67

Em 07/12/2023 às 10:21, faço anexar ao presente processo 64284.011702/2023-67, o(s) documento(s): SICAF (2).pdf, CertidaoFederal.pdf, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU).pdf.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

[REDACTED] CNPJ Nº 52.516.419/0001-02, [REDACTED]
Coronel Fabriciano/MG, por intermédio de sua representante legal a Senhora [REDACTED]
[REDACTED] portadora do Registro Geral nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] DECLARA para
efeito da Dispensa eletrônica nº. 030/2023 realizada pelo Comando do Comando Militar do
Nordeste, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Coronel Fabriciano, 29 de novembro de 2023

[REDACTED]

[REDACTED]

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

██████████ inscrita no CNPJ Nº 52.516.419/0001-02, com sede na sediada a Rua Paraná, 21, Santa Terezinha I, Coronel Fabriciano/MG, por intermédio de sua representante legal a Senhora ██████████ portadora do Registro Geral nº. ██████████ e CPF nº ██████████ para fins do disposto no aviso da Dispensa eletrônica nº. 030/2023 realizada pelo Comando do Comando Militar do Nordeste, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na Dispensa eletrônica nº. 030/2023 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Coronel Fabriciano, 29 de novembro de 2023

██

██



PEQUENO PORTE

██████████, CNPJ nº 52.516.419/0001-02, sediada a Rua Paraná, 21, Santa Terezinha I,
Coronel Fabriciano/MG, por intermédio de sua representante legal a Senhora ██████████
██████████ portadora do Registro Geral nº. ██████████ e CPF nº ██████████ DECLARA, para
fins de comprovação na Dispensa eletrônica nº. 030/2023 realizada pelo Comando do
Comando Militar do Nordeste, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,
que esta empresa, na presente data, é considerada:

(☒) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaro ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Fabriciano, 29 de novembro de 2023

1. *Journal of the American Medical Association*, 277: 1001-1005, 1997.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

██████████ CNPJ nº 52.516.419/0001-02, sediada a Rua Paraná, 21, Santa Terezinha I, Coronel Fabriciano/MG, por intermédio de sua representante legal a Senhora ██████████ ██████████ portadora do Registro Geral nº ██████████ e CPF nº ██████████ DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Dispensa eletrônica nº. 030/2023 realizada pelo Comando do Comando Militar do Nordeste, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Fabriciano, 29 de novembro de 2023



DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

██████████ inscrita no CNPJ/MF nº 52.516.419/0001-02, por intermédio de sua representante legal a Senhora ██████████ portadora do Registro Geral nº. ██████████ e CPF nº ██████████ DECLARA, para efeitos da Dispensa eletrônica nº. 030/2023 realizada pelo Comando do Comando Militar do Nordeste, e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Coronel Fabriciano, 29 de novembro de 2023



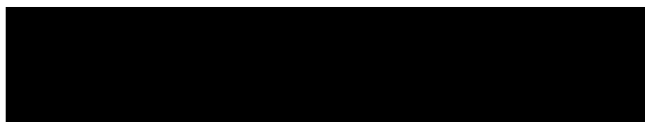


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2023 - Processo 64284.011702/2023-67

Em 07/12/2023 às 10:23, faço anexar ao presente processo 64284.011702/2023-67, o(s) documento(s): Declaracao de cumprimento de edital(1).pdf, Declaracao de elaboracao independente de proposta(1).pdf, Declaracao de enquadramento como microempresa ou de pequeno porte(1).pdf, Declaracao de inexistencia de fatos impeditivos(1).pdf, declaracao em relacao ao trabalho de menores(1).pdf.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.516.419/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/10/2023
NOME EMPRESARIAL 52.516.419 KELY CRYSTINE STILPEN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****
CEP 35.171-131	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA I	MUNICÍPIO CORONEL FABRICIANO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@CLEZBRASIL.COM	TELEFONE (31) 3367-8158	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/12/2023** às **10:24:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 52.516.419/0001-02
NOME EMPRESARIAL: [REDACTED]
CAPITAL SOCIAL: R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.516.419/0001-02
Razão Social: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112310032190140901

Informação obtida em 07/12/2023 10:27:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.516.419 KELY CRYSTINE STIILPEN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.516.419/0001-02

Certidão nº: 69888875/2023

Expedição: 07/12/2023, às 10:25:51

Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.516.419 KELY CRYSTINE STIILPEN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.516.419/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

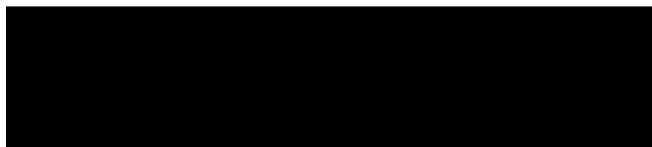


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2023 - Processo 64284.011702/2023-67

Em 07/12/2023 às 10:29, faço anexar ao presente processo 64284.011702/2023-67, o(s) documento(s): COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL.pdf, Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA.pdf, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.pdf, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2023 - Processo 64284.011702/2023-67

Em 07/12/2023 às 10:54, faço anexar ao presente processo 64284.011702/2023-67, o(s) documento(s): CAPA DE NOTA DE EMPENHO PDF.pdf, NOTA DE EMPENHO 2023NE000893.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 015/2023 - Processo 64284.011702/2023-67

Em 07/12/2023 às 11:19, faço a retirada do CAPA DE NOTA DE EMPENHO PDF.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Ajustar ordem do documento.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 016/2023 - Processo 64284.011702/2023-67

Em 07/12/2023 às 11:20, faço a retirada do NOTA DE EMPRENHO 2023NE000893.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Ajustar ordem do documento.



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/12/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/03/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: 52.516.419 KELY CRYSTINE STIILPEN

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
004735964.00-59

CNPJ/CPF: 52.516.419/0001-02

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PARANA

NÚMERO: 21

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA TEREZINHA I

CEP: 35171131

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CORONEL FABRICIANO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000715267055



Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano

Secretaria De Governança Financeira e Orçamento - SGFO

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME: 52.516.419 [REDACTED]

CPF/CNPJ: 52.516.419/0001-02

ENDEREÇO: R PARANA, 21 ***** SANTA TEREZINHA I - CORONEL FABRICIANO - MG CEP: 35.171-131

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 07/12/2023 11:16:47

Validade:06/01/2024

Código de controle da certidão: 1DA46CC75997E62A9C26

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano - Praça Dr. Louis Ensh, N° 64, Centro, Coronel Fabriciano - MG, CEP - 35.170-033, Fone: (31)3846-7030.Site -www.fabriciano.mg.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 017/2023 - Processo 64284.011702/2023-67

Em 07/12/2023 às 11:22, faço anexar ao presente processo 64284.011702/2023-67, o(s) documento(s): SIARE - Secretaria de Estado de Fazenda MG.pdf, Certidão Municipal.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 018/2023 - Processo 64284.011702/2023-67

Em 11/12/2023 às 08:40, faço a retirada do Capa de PESQUISA DE PREÇO.odt do presente processo pelo seguinte motivo: Documentos já foram anexados ao processo..





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 019/2023 - Processo 64284.011702/2023-67

Em 11/12/2023 às 08:40, faço a retirada do Proposta de preco atualizada.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Documentos já foram anexados ao processo..





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 020/2023 - Processo 64284.011702/2023-67

Em 11/12/2023 às 08:40, faço a retirada do proposta de preco II.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Documentos já foram anexados ao processo..



Nota de Empenho

Data e hora da consulta: 07/12/2023 10:46

Usuário: ***.255.194.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.600.122/0001-93	BR 232, KM 7 CURADO - CMNE	50950-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	ALMOX(81) 2129-6138 SALC(6147) SF(6157)

Ano	Tipo	Número
2023	NE	893

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/12/2023	Global	64284011702202367	0,0000	1.815,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
52.516.419/0001-02	52.516.419 KELY CRYSTINE STIILPEN	35171-131
Endereço	UF	Telefone
PARANA 21 SANTA TEREZINHA I		
Município	UF	Telefone
CORONEL FABRICIANO	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

*2023NC017253*ALMOX* [REDACTED] DISP ELET 30/2023*PLACA DE HOMENAGEM *OE10.

Local da Entrega

RODOVIA BR 232, KM 12 S/N - CURADO, RECIFE - PE, 50950-000 (CMNE)

Informação Complementar

16019506000302023 - UASG Minuta: 160195

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 07/12/2023 10:46

Usuário: ***.255.194-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.815,00

Subelemento 15 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA AÇO ESCOVADO, COMPRIMENTO PLACA 20 CM, LARGURADA PLACA 15 CM, MATERIAL ESTOJO MADEIRA, MATERIAL REVESTIMENTO EXTERNO VELUDOPRÊTO, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO VELUDO PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	1.815,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/12/2023	Inclusão	15,00000	121,0000	1.815,00

Assinaturas





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 021/2023 - Processo 64284.011702/2023-67

Em 11/12/2023 às 09:50, faço anexar ao presente processo 64284.011702/2023-67, o(s) documento(s): CAPA DE NOTA DE EMPENHO PDF.pdf, NOTA DE EMPENHO 2023NE000893.pdf.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

LISTA DE VERIFICAÇÃO 01

LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	7
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Sim	1
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	58 e 59
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	01 até 09
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações?	Não	Material de compra esporádica, não previsto para aquisição em 2023.
Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim	08 / 98 até 100
Há Estudo Técnico Preliminar?	Não	—
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Não	Informações constantes no DFD
Há Análise de Riscos?	Não	—
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	Sim	25
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Não	—
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Não	Material não constante no Guia de Sustentabilidade da CGU
A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos?	Não	—
Há termo de referência ou de projeto básico?	Sim	03 até 17
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	Aviso de Dispensa licitação conforme minuta de Termo de Referência da AGU

(Continuação da Lista de Verificação nº 01)

LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência ou de projeto básico, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	03 até 17
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	Sim	03 até 12 24 até 39
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	03 198 até 100
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	Não se aplica	—
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Não se aplica	—
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Sim	63 até 93
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	Sim	63 até 93
Houve a autorização da autoridade competente?	Sim	7
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Não se aplica	—



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Não	/
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	Sim	18 até 24
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos das mesmas naturezas contratadas pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	Sim	27 até 39
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?	Sim	43
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	Não	/
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	Não	Esta OM não faz uso de CPGF



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	Sim	27 de 39
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	Sim	03 de 17 27 de 39
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Não se aplica	—
Caso a Administração exija que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, consta fundamentação em Estudo Técnico Preliminar?	Não se aplica	—
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	Não se aplica	—
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	Não se aplica	—
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	Não se aplica	—



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 022/2023 - Processo 64284.011702/2023-67

Em 12/12/2023 às 11:32, faço anexar ao presente processo 64284.011702/2023-67, o(s) documento(s): LISTAS VERIFICAÇÕES.pdf.

